



ESCLARECIMENTO 2

PROCESSO Nº 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

OBJETO: Contratação de Serviços - Locação de Veículos Leves para Terceirização da Frota CEAGESP, conforme quantidade e especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada em conformidade as elucidações da área técnica (SEACA):

PERGUNTA 01: “Cientes que a quilometragem é livre, à título de melhor precificação com manutenção veicular, questionamos qual a estimativa mensal de quilometragem percorrida por veículo?”

RESPOSTA 01: 1000 a 5000 – mês.

PERGUNTA 02: “Os veículos poderão ser licenciados em qualquer unidade da federação nacional?”

RESPOSTA 02: Sim.

PERGUNTA 03: “SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS DEFINITIVO

Os veículos poderão ser de propriedade de terceiros e estar em posse direta da contratada por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.”

RESPOSTA 03: Não.

PERGUNTA 4: “SUBLOCAÇÃO VEÍCULOS RESERVA

Os veículos para substituição temporária no contrato, poderão ser de propriedade de terceiros e estar em sua posse direta por qualquer meio legal de negociação (locação, comodato, cessão de uso, etc)? Ressaltamos que tal hipótese não caracteriza “subcontratação” pois a Contratada se manterá diretamente na execução do contrato e apenas se utilizará de veículos em nome de terceiro que estejam em sua posse.”

RESPOSTA 4: Não.

SP, 30/08/2023.

Gerson Ulisses de Moraes Junior
Pregoeiro